

Secretário executivo, uma profissão**Executive secretary, a profession**

DOI:10.34117/bjdv5n6-175

Recebimento dos originais: 16/04/2019

Aceitação para publicação: 14/05/2019

Zahara Puga Araujo

Especialista em Assessoria Executiva pela Universidade Estácio de Sá

Instituição: Universidade Estácio de Sá

Endereço: Av. Presidente Vargas, 642 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

E-mail: professora.zahara@yahoo.com.br

RESUMO

A profissão de secretário executivo, no Brasil, é regulamentada desde 1985. O objetivo desta pesquisa é verificar se a lei de regulamentação está sendo respeitada, isto é, se há profissionais que exercem a profissão sem o devido registro profissional. Esta pesquisa se justifica por buscar dados que mostrem a realidade do mercado atual, a fim de verificar se os profissionais habilitados para a profissão estão competindo com profissionais sem a devida qualificação. O presente trabalho caracteriza-se como descritivo. Realizou-se pesquisa quantitativa com o objetivo de quantificar informações e opiniões acerca do tema. Para a coleta de dados, foi feito um levantamento de informações por meio de um questionário *online*, divulgado, principalmente, por *e-mail* e pelas redes sociais e os respondentes participaram espontaneamente. Para o aporte teórico, utilizou-se pesquisa bibliográfica, principalmente em relação à legislação brasileira existente sobre o tema. Buscou-se analisar, principalmente, a relação entre formação e atuação profissional para que fosse verificado o cumprimento, ou não, da legislação. Foi feita pesquisa para verificar a cidade onde se trabalha, nomenclatura registrada em carteira, formação acadêmica e se o profissional tem registro profissional como Secretário Executivo. Foram registradas 224 respostas, entre novembro de 2016 e maio/2017, com respondentes de 47 cidades, de todas as regiões do Brasil, sendo a maioria, representando 31,2%, de São Paulo. Constatou-se que há diversas nomenclaturas diferentes para o registro em carteira, sendo apresentadas 41, a maior parte dos respondentes registrados como Secretário(o) Executivo(a). No tocante à formação acadêmica, foram registradas 28 respostas diferentes, sendo 64,1% em cursos de Secretariado Executivo/ Bilíngue/Trilíngue, e o restante respondeu “outras formações”, o que engloba diversos cursos, como Jornalismo, Educação Física, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas e Comércio Exterior, além de alguns respondentes não terem nenhuma formação. Sobre o registro profissional, menos da metade disse possuir registro como Secretário(a) Executivo(a). O restante trabalha como Secretário(a) Executivo(a) sem ter a devida habilitação. Uma pequena parte já deu entrada no registro, mas o processo ainda está em andamento. Constatou-se que, em geral, as empresas utilizam nomenclaturas diversas

para contratar profissionais que atuam com secretariado, mas que não possuem registro profissional. É comum que esses profissionais sejam registrados em carteira como “Assistente Executivo Bilíngue”, “Assistente de Diretoria”, entre outros. Contratar um profissional de secretariado sob outra nomenclatura, como Auxiliar Administrativo, que possui outro código na CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) caracteriza desvio de função. Com este estudo, foi possível verificar que a lei de regulamentação da profissão de secretariado executivo não está sendo respeitada por todas as empresas. Profissionais de formações diversas, e até sem nenhuma formação ocupam vagas destinadas a essa profissão tão importante. Verifica-se a necessidade de fiscalizar o exercício da profissão, o que será possível, de modo efetivo, com a criação do Conselho Profissional de Secretariado. Enquanto isso não acontecer, deparamo-nos com inúmeros casos de profissionais que exercem irregularmente a profissão. Espera-se que os pontos aqui levantados despertem maior interesse por parte dos estudantes, profissionais, docentes e pesquisadores no campo secretarial para que haja mais engajamento em prol da profissão.

Palavras chave: Secretariado Executivo. Profissão. Nomenclaturas.

ABSTRACT

The profession of executive secretary in Brazil has been regulated since 1985. The purpose of this research is to verify if the regulatory law is being respected, that is, if there are professionals who carry out the profession without proper professional registration. This research is justified by searching data that show the reality of the current market in order to verify if professionals qualified for the profession are competing with professionals without the proper qualification. The present work is characterized as descriptive. Quantitative research was carried out with the purpose of quantifying information and opinions about the subject. For data collection, a survey of information was made through an online questionnaire, mainly disseminated through e-mail and social networks and the respondents participated spontaneously. For the theoretical contribution, a bibliographic research was used, especially in relation to the existing Brazilian legislation on the subject. The main objective was to analyze the relationship between training and professional activity in order to verify compliance with legislation. It was done research to verify the city where one works, nomenclature registered in portfolio, academic formation that the professional has professional registry like Executive Secretary. 224 answers were registered, between November of 2016 and May / 2017, with respondents of 47 cities, of all the regions of Brazil, with the majority, representing 31.2%, of São Paulo. It was found that there are several different nomenclatures for the registry in the portfolio, being presented 41, most of the respondents registered as Executive Secretary (a). Regarding academic training, 28 different answers were registered, 64.1% in Executive / Bilingual / Trilingual Secretarial courses, and the remaining "other training courses", which encompassed several courses, such as Journalism, Physical Education, Human Resources Management, People Management and Foreign Trade, and some respondents do not have any training. About the professional registry, less than half said to have registration as Executive Secretary. The remainder work as Executive Secretary without proper qualification. A small part has already entered the registry, but the process is still in progress. It was found that, in general, companies use different nomenclatures to hire professionals who work with secretariat, but who do not have professional registration. It is common for these professionals to be

registered in the portfolio as "Bilingual Executive Assistant", "Assistant Board", among others. Hiring a secretarial professional under another nomenclature, such as Administrative Assistant, who has another code in the CBO (Brazilian Classification of Occupations) characterizes a deviation from function. With this study, it was possible to verify that the regulation law of the executive secretarial profession is not being respected by all companies. Professionals of different backgrounds, and even without any training, occupy places for this important profession. There is a need to supervise the exercise of the profession, which will be possible, effectively, with the creation of the Professional Council of Secretariat. While this is not the case, we are faced with numerous cases of professionals who exercise the profession irregularly. It is expected that the points raised raise greater interest on the part of students, professionals, teachers and researchers in the secretarial field so that there is more engagement in favor of the profession.

Key words: Executive Secretariat. Profession. Nomenclatures.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 dez. 2017.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. Lei das Contravenções Penais. Brasília, DF. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3688.htm>. Acesso em: 20 dez. 2017.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília, DF. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em: 20 dez. 2017.

BRASIL. Lei nº 6.556, de 5 de setembro de 1978. Dispõe sobre a atividade de Secretário e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6556.htm>. Acesso em: 12 fev. 2018.

BRASIL. Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985. Dispõe sobre o Exercício da Profissão de Secretário, e dá outras Providências. Brasília, DF. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7377.htm>. Acesso em: 12 fev. 2018.

BRASIL. Lei nº 9.261, de 10 de janeiro de 1996. Altera a redação dos incisos I e II do art. 2º, o *caput* do art. 3º, o inciso VI do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985. Brasília, DF. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9261.htm#art1>. Acesso em: 12 fev. 2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Lei 6455/2013. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=594024>>. Acesso em: 13 fev. 2018.

Código de Ética Profissional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Federação Nacional dos Secretários e Secretárias. São Paulo, SP, 7 jul. 1989. Seção 1, p. 118.

E-MEC. Instituições de Educação Superior e Cursos Cadastrados. Disponível em <<http://emec.mec.gov.br>>. Acesso em: 12 mai. 2019.

FENASSEC. Cargos existentes/ CBO. Disponível em <http://www.fenassec.com.br/d_info_cargos_cbo.html>. Acesso em: 28 dez. 2017.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. (Apostila).

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIORNI, Solange. **Secretariado, uma profissão**. Belo Horizonte: Editora Quantum Projetos Ltda – ME, 2017.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo. Atlas, 2016.

MTE. CBO – Classificação Brasileira de Ocupações. Disponível em <<http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/home.jsf>>. Acesso em: 26 dez. 2017.

NONATO JÚNIOR, Raimundo. **Epistemologia do Conhecimento em Secretariado Executivo: A fundação das ciências das assessorias**, Fortaleza, Gráfica expressão, 2009.

SABINO, Rosimeri Ferraz. **A configuração da profissão de secretário em Sergipe: educação, atuação e organização da área (1975-2010)**. Tese (doutorado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2017.

SABINO, Rosimeri Ferraz. Formação acadêmica X atuação profissional. In: ENCONTRO NACIONAL ACADÊMICO DE SECRETARIADO EXECUTIVO. 2., 2011, Passo Fundo, RS. Anais. Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 2011.

SABINO, Rosimeri Ferraz; José Alberto Ferreira de Andrade Júnior. Secretariado: formação e mercado no estado de Sergipe. *Revista de Gestão e Secretariado*, v. 2, n. 1, p. 6-31, Janeiro-Junho, 2011. 26 páginas.

SIQUEIRA, Márcia. Formação acadêmica X atuação profissional. In: ENCONTRO NACIONAL ACADÊMICO DE SECRETARIADO EXECUTIVO. 2., 2011, Passo Fundo, RS. Anais. Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 2011.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 2006.

VIEIRA, Jéssica Oliveira. ZUIN, Débora Carneiro. **Secretariado Executivo no Brasil: profissão ou ocupação?** *Revista de Gestão e Secretariado*, v. 6, n. 3, p. 21-45, 2015.